MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE JI-PARANÁ

EDITAL 001/2019/COMISSÃO ELEITORAL – O.S. 012/2019/DCJP/UNIR
BIÊNIO 2019/2021

A Comissão Eleitoral designada pela **O.S. 012/2019/DCJP/UNIR**, de 28 de maio de 2019, nomeada pela presidência do Conselho de *Campus* (CONSEC) para coordenar o Processo Eleitoral que elegerá os (as) representantes técnico-administrativo e docente para preenchimento de vaga do Conselho de Campus de Ji-Paraná –CONSEC.
Considerando ainda, o que dispõem o artigo 21 e artigo 22, inciso VII do Estatuto da UNIR, aprovado pela Resolução nº 135/CONSUN, de 13.10.98 e 002/CONSUN, de 21.08.2000, respectivamente, e artigo 34 do Regimento Geral daUNIR.

RESOLVE:

Declarar aberto o Processo Eleitoral para escolha de 01 (um) representante técnico- administrativo titular e 01 (um) representante técnico-administrativo suplente e 01 (um) representante docente titular e 01 (um) representante docente suplente para preenchimento de vaga no CONSEC, cujo mandato é de 02 (dois) anos, a contar da data da posse.

1- DOS CANDIDATOS

1.1- Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente dos técnico- administrativos ativos e de docentes ativos da UNIR e serem lotados no *Campus* de Ji-Paraná.

DOS VOTANTES

2.1- São eleitores, para representante técnico-administrativo titular e representante técnico-administrativo suplente, os Servidores Técnico-Administrativos do quadro permanente da UNIR lotados no *Campus* de Ji-Paraná, ativos e aposentados, sendo que cada eleitor terá direito somente a um voto.
2.2- São eleitores, para representante Docente titular e representante Docente suplente, os Servidores Docentes do quadro permanente da UNIR lotados no *Campus* de Ji- Paraná, ativos e aposentados, sendo que cada eleitor terá direito somente a um voto.

2- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições ocorrerão da seguinte forma:
3.1.1- As inscrições serão realizadas por meio de requerimento (Anexo II do presente Edital) dirigido à Comissão Eleitoral, devidamente preenchido, assinado, devendo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: secretaria.jiparana@unir.br. O título do e-mail deve ser: INSCRIÇÃO CONSEC.

3.1.2- O período para as inscrições se dará a partir do dia 13 até o dia 14 de junho de 2019 as 23h59min.
3.1.3- As inscrições serão homologadas e publicadas nos murais externos do *Campus* da UNIR em Ji-Paraná, no dia 17 de junho de 2019, a partir das14h.

3.2- Os recursos referente à homologação da inscrição, somente será feita por e-mail: para o e-mail: secretaria.jiparana@unir.br–, com base neste Edital, no dia 18 de junho de 2019, até às 17h.

3.3- Cada candidato poderá indicar um fiscal para o processo de votação e um fiscal para o ato da abertura da votação e apuração dos votos, que deverão estar indicados no Requerimento de Inscrição. Esses fiscais podem ser pessoas idôneas ou poderá ser a mesma pessoa. A indicação de fiscais é um ato discricionário do candidato.

3.4- Não havendo candidatos inscritos, no prazo estabelecido, a Comissão de Eleição encerrará o processo, encaminhando a documentação pertinente ao Presidente do CONSEC para as providências cabíveis.

3.5- Em caso de candidatura única, o número de votos válidos deve ser maior que a soma dos votos brancos e nulos.

4- DAVOTAÇÃO

4.1- A votação será realizadano dia 15 de agosto de 2019, nos horários das 09 às 11h30min, das 14h às 17h30min e das 19h às 21h, na Sala de Reuniões, bloco administrativo, 1° andar, *Campus* de Ji-Paraná.

4.2- A eleição obedecerá aos seguintes critérios:
4.2.1- A votação tanto para Representante Técnico-Administrativo quanto Docente no CONSEC será realizada em cédula única, com os candidatos listados em ordem alfabética, bem como a opção “BRANCO”;
4.2.2- A cédula oficial será rubricada pelo presidente da mesa e pelos mesários antes de ser entregue ao eleitor.

4.3- Na votação serão observados os seguintes procedimentos:
4.3.1- O eleitor deverá identificar-se por meio de documento oficial com foto (RG, CTPS, CNH, Carteira de Reservista, Passaporte) ou a Identidade Funcional oficial da UNIR (Crachá);
4.3.2- Após a identificação do eleitor, os mesários o convocarão a lançar a assinatura na lista presencial de prática de voto e, em seguida, o eleitor receberá a cédula eleitoral devidamente rubricada.

4.3.3- No local reservado para a votação, o eleitor assinalará o retângulo correspondente a sua opção de voto.

4.3.4- Os votos serão depositados em uma urna lacrada.

4.3.5- A cédula que apresentar rasura ou indicação de votos em quantidade além da permitida será considerada nula.

4.3.6- O voto é secreto e não poderá ser feito por procuração.

5- DA APURAÇÃO

5.1- A Comissão Eleitoral encerrará os trabalhos de votação às 21horas, do dia 15 de agosto de 2019.

5.2- Após encerrada a votação, a apuração dos votos iniciará imediatamente no mesmo local onde ocorreu a votação.

5.3- A apuração dos votos será pública.

5.4- Contadas as cédulas, a Comissão Eleitoral verificará se estas coincidem com o número de votantes.

5.5- Em seguida serão contabilizados os votos de todos os candidatos, bem como os brancos e nulos.

5.6- Será considerado eleito como representante titular o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos.

5.7- No caso de empate no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

5.7.1- O candidato que tiver maior tempo de serviço na UNIR;

5.7.2- O mais idoso.

5.8- Será considerado eleito como representante suplente, o candidato que obtiver o número de votos imediatamente inferior ao eleito titular.

5.9- Será publicado o resultado final da votação nos murais externos (corredores) do Campus de Ji-Paraná e será encaminhada a respectiva ata do resultado ao Presidente do CONSEC, juntamente com os originais de toda documentação pertinente no dia 19 de agosto de 2019.

6- DOS RECURSOS.

6.1– Os recursos referente ao resultado da eleição deverão ser apresentados por escrito, diretamente à Comissão Eleitoral, no dia 16 de agosto, em forma de requerimento elaborado: de maneira clara e objetiva, devidamente fundamentado e assinado pelo impetrante sob pena de indeferimento. O Recurso será enviado para o e-mail: secretaria.jiparana@unir.br, com o título RECURSO. A Comissão divulgará a decisão no dia 19 de agosto.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

7.1- A Comissão Eleitoral, no dia 19 de agosto 2019, depois de decididos todos os recursos, entregará toda documentação à presidência do CONSEC para arquivo.

7.2- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.3- O disposto neste Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ji-Paraná – RO, 06 de agosto de 2019.

Carlos Alexandre Barros Trubiliano
Presidente da Comissão Eleitoral
O.S. 012/2019/DCJP/UNIR

ANEXO I – EDITAL 001/2019/ COMISSÃO ELEITORAL - O.S. **012/2019/DCJP/UNIR**

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

FASE DO PROCESSO	**DATA**
Publicação do Edital	06/06/2019
Recurso ao Edital	10/06/2019
Período de Inscrições	13/06/2019 à 14/06/2019
Homologação e Publicação das Inscrições	17/06/2019
Período de Recursos e Impugnações das Inscrições	18/06/2019
Resposta da Comissão aos Recursos e Impugnações	19/06/19
Divulgação dos Candidatos Inscritos (após recurso)	08/08/2019
Período para campanha	09/08/2019 a 14/08/2019
Eleições	15/08/2019
Divulgação do Resultado das Eleições	15/08/2019
Recursos	16/08/2019
Resposta da Comissão e Divulgação do Resultado final após os Recursos	19/08/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE JI-PARANÁ

FICHADE INSCRIÇÃO
ANEXO II – EDITAL 001/2019/COMISSÃO ELEITORAL – O.S. 012/2019/DCJP/UNIR

À COMISSÃO DE ELEIÇÃO P/ REPRES. TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DOCENTE NO CONSEC - JI-PARANÁ – RO.

Eu,_____,

( ) técnico-administrativo ativo ou ( ) docente ativo matrícula SIAPE n.º_____, venho requerer a esta Comissão Eleitoral, minha inscrição para concorrer ao assento de Representante no CONSEC – JI-PARANÁ, para o biênio 2019/2021.

Declaro, para os devidos fins, estar de acordo com as normas explícitas no **EDITAL 001/2019/ COMISSÃO ELEITORAL – O.S. 012/2019/DCJP/UNIR**, que norteia a escolha do Representante técnico-administrativo e docente no CONSEC.

Nome do Fiscal/ SIAPE para acompanhar a votação (opcional):

_____

Nome do Fiscal/ SIAPE para acompanhar a abertura e apuração dos votos (opcional):

_____

Ji-Paraná,_____de junho de2019.

_____
REQUERENTE